

Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20241111/0001-64

| TERMO DE | CONTRATO | QUE FAZEI | M ENIRE | SI O(A) |
|----------|-----------|-----------|---------|---------------|
| CÂMARA | MUNICIPAL | DE I | AVOV | RUSSAS |
| E | | | | |

| O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, com sede no(a) , inscrito(a) no |
|--|
| CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Sebastião Rodrigues Mano, |
| doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), |
| inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) |
| no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato |
| representada pelo(a) Sr.(a) CPF |
| $n^{\underline{o}}$, tendo em vista o que consta no Processo $n^{\underline{o}}$ |
| 00013.20241111/0001-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 |
| de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da |
| Contratação Direta nº 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. |
| CHUHCIQUQS: |

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação dos serviços para confecção de títulos de cidadão, medalhas, caneta bico de pena, placas e restauração e adequação da galeria dos ex-vereadores destinadas a Câmara Municipal de Nova Russas CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL | | |
|--|--|------|---------|---------|----------|--|--|
| 1 | TITULO DE CIDADÃO, PRODUZIDO EM PLACA DE METAL CONTENDO TEXTO E BRASÃO COLORIDO, TAMANHO DA PLACA 20X26 CM. A PLACA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO TIPO CAPA REVESTIDO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TAMANHO 23X33 | 13.0 | Unidade | | | | |
| | TITULO DE CIDADÃO, PRODUZIDO EM PLACA DE METAL CONTENDO TEXTO E BRASÃO COLORIDO, TAMANHO DA PLACA 20X26 CM. A PLACA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO TIPO CAPA REVESTIDO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TAMANHO 23X33 | | | | | | |
| 2 | MEDALHA MONSENHOR LEITÃO, PRODUZIDO EM METAL, CONTENDO NOME E EFIGIE. DIAMETRO 0,7CM. A MESMA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TAMANHO ESTOJO 15X17 | 1.0 | Unidade | | | | |
| MEDALHA MONSENHOR LEITÃO, PRODUZIDO EM METAL, CONTENDO NOME E EFIGIE. DIAMETRO 0,7CM. A MESMA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TAMANHO ESTOJO 15X17 | | | | | | | |
| 3 | CANETA BICO DE PENA PERSONALIZADA | 3.0 | Unidade | | | | |



Câmara Municipal de Nova Russas Rua Coronel Antônio Rodrigues, № 1110 - Centro - Nova Russas/CE CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

| | COM TINTEIRO EM METAL NA COR DOURADO. A MESMA DEVERÁ ACOMPANHAR 01 CONVERSOR, 01 CARTUCHO DE TINTA AZUL. TAMANHO 14 CM. A MESMA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO PERSONALIZADO COM O BRASÃO MUNICIPAL. TAMANHO ESTOJO 17X6 CM. | | | | |
|--|--|--------------------------------|--|--------------------------------|------------------|
| CONVER | . BICO DE PENA PERSONALIZADA COM TINT RSOR, 01 CARTUCHO DE TINTA AZUL. TAMAI BRASÃO MUNICIPAL. TAMANHO ESTOJO 17X6 | NHO 14 CM. A M | | | |
| 4 | MEDALHA INDUSTRIAL, PRODUZIDO EM METAL, CONTENDO NOME E EFIGIE. DIAMETRO 0,7 CM. A MESMA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TAMANHO ESTOJO 15X17 | 1.0 | Unidade | | |
| | IA INDUSTRIAL,PRODUZIDO EM METAL, CONT DJO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TA | | | 7 CM. A MESMA DEV | 'erá ser alojada |
| 5 | MEDALHA DO TRABALHADOR, PRODUZIDO EM METAL COM SIMBOLOS ALUSIVOS. DIAMETRO 0,7 CM. A MESMA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TAMANHO ESTOJO 15X17 | 2.0 | Unidade | | |
| | IA DO TRABALHADOR, PRODUZIDO EM MET. A EM ESTOJO EM VELUDO FLOCADO NA COR | | | IETRO 0,7 CM. A ME | SMA DEVERÁ SER |
| 6 | PLACA GALERIA DE FOTO DAS EX LEGISLATURAS, SENDO DOS MANDATOS ANO 1967/1970, 1971/1972, 1973/1976. PRODUZIDO EM MATERIAL FOTOGRÁFICO TENDO BASE MDF E PROTEÇÃO EM VIDRO. DIMENSÕES 60X80 CM | 3.0 | Unidade | | |
| PLACA C EM MAT | GALERIA DE FOTO DAS EX LEGISLATURAS, SEN ERIAL FOTOGRÁFICO TENDO BASE MDF E PR | NDO DOS MANDA OTEÇÃO EM VID | TOS ANO 1967/1970 RO. DIMENSÕES 60X |) , 1971/1972 , 1973/ 80 CM | 1976. PRODUZIDO |
| 7 | PLACA GALERIA DE FOTO COM OS SUPLENTES DE VEREADOR QUE ASSUMIRAM NO DECORRER DA LEGISLATURA 2021/2024. PRODUZIDO EM METAL COM BASE MDF MOLDURA EM ALUMINIO, DIMENSÕES 70X90 | 1.0 | Unidade | | |
| | GALERIA DE FOTO COM OS SUPLENTES DE Y ZIDO EM METAL COM BASE MDF MOLDURA E | | | CORRER DA LEGISLA | ATURA 2021/2024. |
| 8 | PLACA BIOGRAFIA HOMENAGEM CENTENARIO, PRODUZIDO EM METAL COM BASE GALVANIZADO E MOLDURA ALUMINIO. DIMENSÕES 70X90 | 1.0 | Unidade | | |
| | BIOGRAFIA HOMENAGEM CENTENARIO, PRO ÕES 70X90 | DDUZIDO EM M | ETAL COM BASE G | ALVANIZADO E MO | LDURA ALUMINIO. |
| 9 | PLACA DE INAUGURAÇÃO PRÉDIO CAMARA MUNICIPAL, PRODUZIDO EM METAL COM BASE GALVANIZADO E MOLDURA ALUMINIO. DIMENSÕES 60X80 | 1.0 | Unidade | | |
| | DE INAUGURAÇÃO PRÉDIO CAMARA MUNICIPA ÕES 60X80 | L, PRODUZIDO E | M METAL COM BASE | GALVANIZADO E MO | DLDURA ALUMINIO. |
| 10 | RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EX GALERIAS DE FOTO VEREADORES. AS MESMAS DEVERÃO SEGUIR OS PADRÕES DOS MODELOS ATUAIS. SENDO PRODUZIDO EM PAPEL FOTOGRÁFICO TENDO BASE MDF E PROTEÇÃO EM VIDRO. DIMENSÕES 60X80. | 2.0 | Unidade | | |
| RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EX GALERIAS DE FOTO VEREADORES. AS MESMAS DEVERÃO SEGUIR OS PADRÕES DOS MODELOS ÁTUAIS. SENDO PRODUZIDO EM PAPEL FOTOGRÁFICO TENDO BASE MDF E PROTEÇÃO EM VIDRO. DIMENSÔES 60X80. | | | | | |
| 11 | PLACA COM FOTO E DESCRIÇÕES DO HOMENAGIADO PARA DAR NOME AO GABINETE DA PRESIDENCIA. PRODUZIDO EM METAL COM BASE EM MDF, DIMENSÕES 50X60 | 1.0 | Unidade | | |
| | COM FOTO E DESCRIÇÕES DO HOMENAGIADO SE EM MDF, DIMENSÕES 50X60 | D PARA DAR NOI | ME AO GABINETE DA | PRESIDENCIA. PROI | DUZIDO EM METAL |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

| 2.1. O de Referênc // | ia, c | om iníc | io na | deste Termo data de orma do art. | // | e encerram | ento | |
|-----------------------------|-------|---------|-------|--|----|----------------|------|--|
| 3.1. R\$especificado: | 0 | valor | do | presente | | | | |

indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Nova Russas, na classificação abaixo: 1301.01.031.0144.2.111 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

objeto da contratação.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 023/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{o}

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 023/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{o}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

| NOVA NOJJAJ/CL, ue ue | NOVA RUSSAS/CE | de | de 20 |
|-----------------------|-----------------------|----|-------|
|-----------------------|-----------------------|----|-------|

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09 SEBASTIÃO RODRIGUES MANO Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.